



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI Nº. 3406, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

***INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA
CONSCIÊNCIA NEGRA” NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em nome do povo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itapemirim, a “Semana Municipal da Consciência Negra”, a ser celebrada anualmente na semana em que recai o dia 20 de novembro, em consonância com o Dia Nacional da Consciência Negra.

Parágrafo único. A “Semana Municipal da Consciência Negra” será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado digitalmente
por ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.11.29
17:11:01 -0200

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70

gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br

